



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**  
**PALÁCIO DOIS IRMÃOS**

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, n° 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71

Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

E-mail: [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)

**PORTARIA-GP n° 702/2020**

**Corrente-PI, 11 de agosto de 2020.**

Afasta servidores do exercício de suas  
funções para efeito de  
desincompatibilização eleitoral.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 1º, II, “I”, da Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica afastado do exercício das funções do cargo que ocupa na Administração Municipal, para efeito de desincompatibilização eleitoral, o seguinte servidor e postulante a mandato eletivo no próximo pleito municipal:

1. Paulo Henrique Dourado da Silva, inscrito no CPF sob n° 602.395.613-09, Matrícula n° 198-2, Assistente Social efetivo, conforme Memo. – SEMTAC n° 68/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 11 de agosto de 2020.

**GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**